



# CISPBAF

Consórcio Intermunicipal  
de Segurança Pública  
da Baixada Fluminense

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Resolução nº 001 de 21 de novembro de 2023, que disciplinou a utilização de verbas de Suprimento de Fundos

O **Secretário Executivo** do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 40 do estatuto assinado em 07 de outubro de 2019,

**Considerando** a Resolução do CISPBAF nº 001 de 21 de novembro de 2023.

### **Determina:**

Art. 1º O período de aplicação da verba de Suprimento de Fundos, descrito no art. 9º da Resolução nº 001 de 16 de novembro de 2023, será de até 90 dias corrido, respeitando-se a data limite estabelecido em resolução de encerramento de exercício.

Art. 2º Todos os Departamentos do CISPBAF deverão, através de Portaria de designação individual, devidamente publicada no Boletim Oficial do Município sede do Consórcio, cadastrar junto à Coordenadoria de contabilidade os Agentes Credenciados responsáveis pelos Suprimentos de Fundos.

Parágrafo único. Constará na página do CISPBAF no link: (<http://www.cispbaf.com.br/area-de-imprensa>) o modelo de Portaria de designação de Agente Credenciado e o formulário de requisição de Suprimento de Fundos de que trata o art. 7º da Resolução nº 001, 2023, na aba "Modelo de Documentos".

Art. 3º Os Departamentos constantes do organograma do CISPBAF, através de Portaria de designação individual devidamente publicada no Boletim Oficial do Município sede do Consórcio, deverão cadastrar os Agentes Credenciados responsáveis pelos Suprimentos de Fundos, na forma do Inciso III, art. 2º, da Resolução nº 001 de 16 de novembro de 2023.

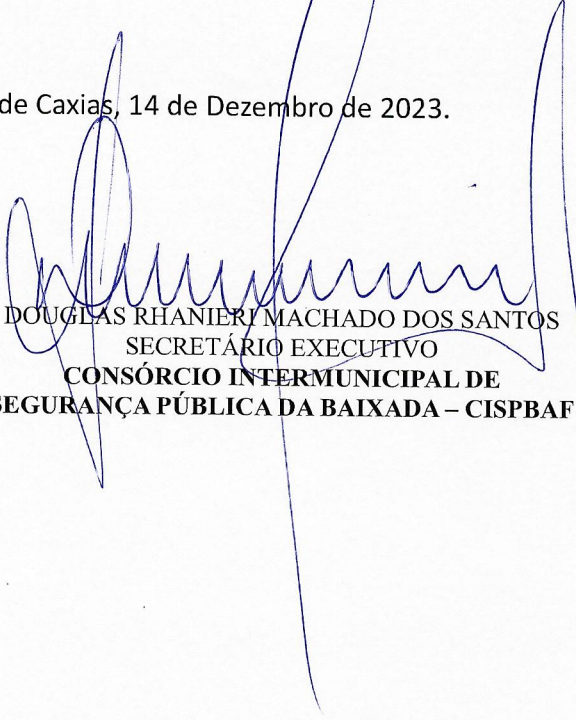
Art. 4º A relação dos Departamentos Credenciados, seu respectivo código e o valor do Suprimento de Fundos a que a mesma constará no Anexo Único desta Instrução Normativa.



**CISPBAF** Consórcio Intermunicipal  
de Segurança Pública  
da Baixada Fluminense

Art. 5º Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Município de Duque de Caxias, 14 de Dezembro de 2023.

  
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA – CISPBAF





**ANEXO ÚNICO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

<b>DEPARTAMENTO CREDENCIADO</b>	<b>VALOR SUPRIMENTO</b>
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.000,00
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO	R\$ 7.000,00